



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, s/nº, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, cep: 29.106-370, telefone: (27) 2888-0898, endereço eletrônico: licitacao@difapi.com.br, representada por **MARIO DAZZI PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n.º 104.148.207-89, residente na Rua Marajó, n.º 44, apt. 1604, Edifício Solar dos Ipês, Praia da Costa, Vila Velha/ES, cep: 29.101-250.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Mario Dazzi Piol / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000082/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003741


<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		<i>Processo</i>	011115/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000082/2024						
<i>Empresa</i>	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 46.053.404/0001-44						
<i>Endereço</i>	RUA RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370						
<i>Secretaria</i>	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Local</i>	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
122	016	CREME CONTRA ASSADURAS (INFANTIL) descricao: - creme contra assaduras, - embalagem com no minimo 135 gramas, - testado dermatologicamente, - registro na anvisa/ms. - data de fabricacao, validade e lote.	BELFAR (OFER. TUBO COM 45 GRS)	BG	100,00	9,9000	990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							990,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							990,000
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA:							990,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: fdf297a7ee13b4ddaa2c9a717a89576a

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:7da1:ed97:8885:a2e3	Data: 21/03/2024 15:14:20

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:5880:ce61:17bf:f10:5881:d72	Data: 22/03/2024 08:20:29

Mario Dazzi Piol	
CPF: 10414820789	
Email Verificado: licitacao@difapi.com.br	
IP: 189.84.221.1	Data: 26/03/2024 14:26:40

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/03/2024 14:31:43

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
"REGISTRO DE PREÇOS"**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.02.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **11/04/2024, às 9h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, conforme processo administrativo nº 1.049/2024, visando a **aquisição de Gêneros Alimentícios que foram fracassados no Pregão Presencial de nº 004/2024, que serão utilizados no preparo da Merenda Escolar e Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, contendo itens destinado à Ampla Concorrência, itens Exclusivo e itens com Reserva de Cota de até 25% para ME, EPP e MEI**. O início de recebimento da proposta será a partir das **8h do dia 28/03/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 23h59min do dia 10/04/2024**. O início da disputa será a partir das **9h do dia 11/04/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 27 de março de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1291775

Ibiraçu

**Resumo de ARP
Nº 013/2024 A Nº 019/2024**

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 5242/2023 - PE nº 051/23. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para *Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender a SEMUS e suas sub-divisões*. Contratada: **ATA 013: A4 COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 51.598.889/0001-91; R\$ 1.848,98; **ATA 014: BRADELE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 50.301.261/0001-10, R\$ 14.675,70; **ATA 015: DIGITAL HOME LTDA**, CNPJ nº 51.204.249/0001-50, R\$ 188,40; **ATA 016: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.305.956/0001-32; R\$ 64.840,40; **ATA 017: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.582.188/0001-48; R\$ 7.365,70; **ATA 018: MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA**, CNPJ nº 19.999.276/0001-53; R\$ 4.892,65; **ATA 019: POLI COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.255.426/0001-35; R\$ 138,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 27 de março de 2024.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1291882

Iúna

EXTRATO

ARP nº 87/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 95/2023
Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Elevate utilidades Ltda
CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02
Valor global: R\$2.277,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1291021

EXTRATO

ARP nº 82/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 95/2023
Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Difapi Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº 46.053.404/0001-44
Valor global: R\$990,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1291026

EXTRATO

ARP nº 86/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 95/2023
Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Barra Comercio de Equipamentos Ltda
CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01
Valor global: R\$1.092,55
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1291331